

Lei N ° 1.278, de 18 de novembro de 2002

RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica reconhecida como Utilidade Pública a Associação
de comunicação Comunitária das Entidades Codoenses- **ACCESC**.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de novembro de 2002

RICARDO ANTÔNIO ARCHER
(PREFEITO MUNICIPAL de CODÓ)